



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
PEDRO DO BUTIÁ (RS), REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2020.**

DOUGLAS MAYER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Processo de Contas nº **002053-0200/20-6** do Poder Executivo do Município de São Pedro do Butiá (RS), junto ao TCE/RS;

Considerando o Parecer das Comissões Permanentes desta Casa;

Considerando a unanimidade de presença dos Edis que compõe este Egrégio Poder Legislativo Municipal, no momento da votação;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O Processo de Contas nº **002053-0200/20-6**, referente à Gestão do **Prefeito Municipal MARTINHO BERWANGER e do Vice-Prefeito ELOI BREMM** à frente do Poder Executivo de São Pedro do Butiá, no **exercício de 2020**, atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, está **APROVADO POR UNANIMIDADE** a manutenção do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que aprova as referidas contas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

São Pedro do Butiá, 27 de Novembro de 2023.

DOUGLAS MAYER
Vereador-Presidente

Registre-se e Publique-se:

ARIEL FERNANDO HEBERLE VAZ
Vereador - 1º Secretário